



**Decreto N° 2804 - de 22 de Maio de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0003.2.0135-1.500.000 - 3.3.90.40.00 IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO OLHO VIVO	- - - - - R\$	3.171,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.171,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.171,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.171,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>3.171,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.28.843.0002.9.0081-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA INSS	- - - - - R\$	3.171,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.171,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.171,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.171,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>3.171,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 22 de Maio de 2024

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

